

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 0022/97 DE 16 DE ABRIL DE 1997

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA/FUMPOM PARA AQUISIÇÃO DE UMA VIATURA PARA ATENDIMENTO DO POSTO DA POLÍCIA MILITAR DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALCIDES MANTOVANI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições e na forma da Lei, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal a Firmar Convênio com o Estado de Santa Catarina, através da POLÍCIA MILITAR DE SANTA CATARINA/FUMPOM, para aquisição de uma viatura equipada para atendimento do Posto da polícia Militar do Município.

Art. 2º - O município participará com recursos financeiros de 50% (cinquenta por cento) do valor de aquisição.

Art. 3º - O bem adquirido não poderá ser transferido do município, nem alienado sem prévia autorização legislativa municipal.

Art. 4º - As despesas desta Lei Correrão a conta do orçamento Geral do Município.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa SC. 16 de abril de 1997.

ALCIDES MANTOVANI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO MARCELO GUÁREZ PEREIRA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS